

Universidade Potiguar
Programa de Pós-Graduação em Administração
Processo Seletivo de Taxas PROSUP/CAPES – UnP
Aditivo ao Edital nº 01/2018

A **Universidade Potiguar - UnP**, por meio da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, torna público o presente **ADITIVO ao edital de nº 01/2018**, dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Administração dessa Universidade, para o Processo Seletivo de Taxas do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, regulamentado pelo referido edital e presente aditivo, e pela Portaria nº 181 (ANEXO III), de 18 de dezembro de 2012, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à Universidade Potiguar.

O presente **ADITIVO** ajusta a redação do subitem **6.2**, dentro do item 2 - PROCESSO DE SELEÇÃO. Os demais itens e conteúdo do Edital nº 01/2018 permanecem vigentes e inalterados.

6.2 Etapa do Processo de Seleção

A seleção, para concessão de **Taxas**, será composta por 01(uma) única etapa, eliminatória e classificatória, composta dos seguintes critérios:

- a) Atendimento aos critérios previstos neste edital, bem como àqueles constantes da Portaria nº 181/2012 da CAPES.
- b) Aprovação e ordem de classificação (mérito) no processo de seleção do Mestrado Acadêmico ou Doutorado em Administração da UnP.

Os candidatos primeiros colocados no processo de seleção terão prioridade às **Taxas**, seguindo-se a ordem de classificação respectiva para modalidade de benefício, desde que atendam aos critérios previstos neste edital, bem como àqueles constantes da Portaria nº 181/2012 da CAPES.

As **notas finais** obtidas pelos candidatos nos seus respectivos processos de seleção serão consideradas em uma única ordem de classificação, de modo a gerar uma **reclassificação geral** para concessão da **Taxa** prevista neste edital. As **notas finais** dos alunos então matriculados nos programas de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Administração dessa instituição que já haviam sido aprovados em processos de seleção anteriores ao do ano de 2018, e que ficaram na suplência para concessão de bolsas e taxas, **terão peso 2 nessa reclassificação geral**.

Caso o candidato melhor classificado não tenha interesse ou não atenda a qualquer um dos critérios exigidos, o benefício passará ao próximo candidato melhor classificado no processo seletivo e, assim, sucessivamente.

Em caso de empate entre candidatos, será contemplado com a **Taxa** o candidato de maior idade.

Natal/RN, 09 de março de 2018.


Prof. Dr. Alípio Ramos Veiga Neto
Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação

UNIVERSIDADE POTIGUAR
Dr. Alípio Ramos Veiga Neto
Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*